



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - REI-CGC (11.02.37.11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 22 de março de 2023.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 05/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO – IFES, A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO E
CONSELHO NACIONAL DAS
INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA
E TECNOLÓGICA – CONIF.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO
SANTO – IFES,**

instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. rio Branco, nº50, Santa Lúcia, Vitória/ES – CEP 29055-640, daqui por diante designada IFES neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, JADIR JOSÉ PELA, portador do CPF 478.724.117-68, residente e domiciliado em Vitória/ES;

**O FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
FACTO, fundação de**

apoio ao IFES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.178/0001-97, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES – CEP 29040-830, daqui por diante designada FACTO neste ato representada pelo seu Diretor, RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA, portador do CPF 031.885.017-65; E

**O CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL,**

CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.835/0001-55, com sede no SCS – Quadra 2 Bloco D – Ed. Oscar Niemeyer – Térreo – Lojas 2 e 3, Brasília/DF, daqui por diante designado CONIF, neste ato representada pela sua Presidente, Maria Leopoldina Veras Camelo, portador do CPF 524.252.073-68;

Celebram o **4º Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aditamento do **valor global** do Convênio, em **R\$ 130.444,01 (centro e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**.
2. **O novo valor global corresponde ao acréscimo acumulado de 36,62% no valor original do Convênio.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONVÊNIO original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

3.1 Fica definido o valor de ressarcimento de despesas operacionais em **R\$ 13.308,12 (treze mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:10)
JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 11:40)
RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ***.885.017-**

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 15:31)
MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ***.252.073-**

Processo Associado: 23147.000004/2019-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **477213975f**